

## **Lei n.º 214 de 18 de Setembro de 2002.**

### **Autoriza o Poder Executivo a adquirir terreno, abrir crédito especial e alterar o plano plurianual para o exercício de 2002.**

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seu representantes aprovou e Eu, em seu nome sanciono a Seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir um imóvel constante de 5.000 m<sup>2</sup>, de propriedade do sr. MARDOQUEU PEDRO DE CAMPOS, situado no lugar denominado Córrego dos Barroso, dividindo por seus diferentes lados com o próprio vendedor e ALONSO MARIANO E OUTROS, JUVENAL AMÂNCIO DE SOUZA E OUTROS, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 2º** - Para o cumprimento desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à aquisição de um terreno para construção de um campo de futebol no Córrego dos Barroso.

**Art. 3º** - Para fazer parte do Orçamento vigente fica aberto a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo	
02.07 – Departamento de obras	
02.07.01 – Serviço de obras	
02.07.01.27 – Desporto e lazer	
02.07.01.27.812 – Desporto comunitário	
02.07.01.27.812.2701 – Desporto amador e profissional	
02.07.01.27.812.2701.1014 – Aquisição de terreno para construção de campo de Futebol	
02.07.01.27.812.2701.1014.449061 – Aquisição de Imóveis .....	R\$ 5.000,00
Total .....	R\$ 5.000,00

**Art. 4º**- Fica adicionado ao anexo II do Plano Plurianual para o exercício de 2002 no programa abaixo especificado, o seguinte indicador e ação:

PROGRAMA		
GÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
2701	Desporto Amador e Profissional	5.000,00

INDICADORES	INDICE ATUAL	EXPECTATIVA	MEDIDA
Adquirir Terreno para Construção de Campo de Futebol	1	2	Campo

AÇÃO PLANEJADA	RESULTADO ESPERADO	META FÍSICA	VALOR
Aquisição de terreno para construção do campo de futebol	Maior desenvolvimento esportivo	1	5.000,00

**Art. 5º** - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo  
 02.07 – Departamento de Obras  
 02.07.01 – Serviço de Obras  
 02.07.01.27 – Desporto e Lazer  
 02.07.01.27.812 – Desporto Comunitário  
 02.07.01.27.812.2701 – Desporto Amador e Profissional  
 02.07.01.27.812.2701.1.007 – Const. e Ampl.Quadra Esportiva e Campo de Futebol  
 02.07.01.27.812.2701.1.007.449051 – Obras e Instalações..... R\$ 5.000,00

**Parágrafo Único:** Fica reduzido o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do anexo II do Plano Plurianual para o exercício de 2.002 no seguinte programa e indicador.

PROGRAMA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
2701	Desporto amador e profissional	5.000,00

INDICADORES	INDICE ATUAL	EXPECTATIVA	MEDIDA
Ampliar campo de futebol da sede	1	1	Campo

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Luisburgo 18 de Setembro de 2002.**

---

**Geraldo Francisco Lacerda Filho**  
**Prefeito Municipal**